



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.190 de 30 de MARÇO de 1976

Autoriza a abertura de credito especial de G\$24.200,00 para o fim que especifica.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial de G\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros), no Serviço de Educação, Desportos e Parques Recreativos, para o fim a seguir e conforme consta abaixo:

	<u>7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>
	<u>7.8 Desportos e Parques Recreativos</u>
08	Educação e Cultura
0846	Educação Fisica e Desportos
08462230	Educação Fisica
	3.1.0.0 - Despesas de custeio
	3.1.1.0 - Pessoal
08462232.79	01- Vencimentos e vantagens fixas
	Contratação de um professor de
	Educação Fisica..... G\$ 24.200,00
	TOTAL DO CREDITO..... G\$ 24.200,00

Artº 2º- O credito acima autorizado será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações orçamentarias:

	<u>7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>
	<u>7.2 Ensino de Primeiro Grau</u>
08421882.27	Manutenção dos serviços no Ensino de Primeiro Grau -
3.1.1.1.	01- Vencimentos e vantagens fixas.....G\$ 12.200,00
	Despesas- Adicional-Decreto nº 592 de 11/dezembro/1975, com vigencia até 31/12/1976.
	<u>12. TRANSPORTE RODOVIARIO</u>
	<u>12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>
3.1.4.0	Encargos Diversos
16885312.76	Despesas com escritura e outras decorrentes da contratação do emprestimo au-

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2-

LEI Nº 1.190 de 30 de MARÇO de 1976

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de MARÇO de 1976

  
Dr. Antonio Condi  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo